



Decreto nº 381, de 10 de novembro de 2016.

Inclui elemento de despesa na Lei nº 3385/2015 – LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 3.465/15,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Incluir elementos de despesa na Lei nº 3385/2015 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0213.2279 Programa PIES Incentivo a Atenção Básica

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R\$ 130.000,00

10.301.0213.2273 Manutenção Financiamento Componentes Qualidade PMAG

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

a) - O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado nº 4011, Incentivo a Atenção Básica, no valor de R\$ 63.000,00

b) - O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado nº 4011 Incentivo a Atenção Básica Estadual no valor de R\$ 67.000,00

c) - O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Vinculado nº 4521 PMAQ–Estadual no valor deR\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de novembro de 2016.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 10/11/2016